



# Diário Oficial

## Pimenta/MG



Diário Oficial - Câmara Municipal de Pimenta, 14/04/2022 - Edição: 17 - Ano: I - Lei Municipal Nº 2004/2021

### Setor de Compras

#### ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Pimenta/MG reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Presidente na forma da Portaria nº 002/2022, para o ato da Sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, cujo objeto visa o Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Cartões Magnéticos para a Distribuição de Vale Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Pimenta - MG. Registra-se que nesta sessão, assume como suplente a servidora Sônia Ramos da Silva em função da ausência da servidora efetiva Camila Damiane Tomé que encontra-se em licença médica. Registra-se também nesta ata, a presença na sessão, da Assessora de Licitações da Câmara Municipal, Srta. Alice Augusta de Macêdo. Mostrou interesse em participar do referido certame, enviando os envelopes via correios, em tempo hábil, as seguintes empresas: REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.515.796/0001-02 sediada na Avenida Alexandre de Moraes, nº 1276, Quadra 11 Lote 09, Bairro Parque Amazonas, Goiânia/GO, CEP: 74.810-100, representada por GABRIEL INACIO FERREIRA NETO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 002.917.801-05 e RG nº 4.472.987 SPTC/GO, residente e domiciliado na Avenida D, nº 345, apto 102, Edifício Cintia, Bairro Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 75.480-000, telefone: (62) 3594-7212 e VEROCHQUE REFEICOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41 sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, Conjunto 174, Edifício New Century, Bairro Jardim Santa Ângela, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.020-525, neste ato representada por NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 225.748.008-26 e RG nº 32.594.073-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, Conjunto 174, Bairro Jardim Santa Ângela, em Ribeirão Preto, município de São Paulo, CEP 14.020-525, telefone: (16) 4009-9500. Dando início a sessão, os envelopes foram rubricados pelos os presentes atestando a inviolabilidade dos mesmos, passando em seguinte a fase de credenciamento e nesta, a licitante REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTO EIRELI comprovou a qualidade de ME/EPP e usufruirá, neste certame, dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Estando as licitantes credenciadas, na forma do edital, passou-se à abertura do envelope 02 (Proposta). Após análise da inviolabilidade dos envelopes, passou-se à abertura dos envelopes 02, referente às Propostas Comerciais. Após análise verificou-se que a propostas escritas atenderam a todas as exigências do edital, razão pela qual classifica-se as propostas das licitantes. Após esta etapa verificou-se que o preço (percentual de taxa de administração), nesta licitação entendido como a “taxa de administração”, apresentado foi: REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTO EIRELI - Taxa de Administração de 0,00% (zero por cento) e VEROCHQUE REFEICOES LTDA- Taxa de Administração de -1,23 (um e vinte e três por cento negativo) conforme relatório retro denominado “Propostas do Fornecedor” composto de uma folha que faz parte integrante desta ata. Em análise do preço (percentual de taxa de administração) apresentado e o termo de referência, constatou-se que o mesmo encontra-se dentro do preço (percentual de taxa de administração) que vem sendo praticado no mercado, bem como está em acordo com o preço (percentual de taxa de administração) de referência definido no Termo de Referência que é o teto máximo de preço (percentual de taxa de administração) desta licitação (menor taxa). Ato contínuo declarou-se encerrada a etapa competitiva declarando a licitante VEROCHQUE REFEICOES LTDA previamente vencedora do certame pelo percentual de taxa de administração de -1,23% (um e vinte e três por cento negativo). Ato contínuo passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) da licitante previamente vencedora e após minuciosa análise da documentação, inclusive validação das Certidões online, constatou-se que a documentação apresentada estava em acordo com o Edital. Assim, declara-se a licitante VEROCHQUE REFEICOES LTDA, habilitada e vencedora do certame. Ante a decadência recursal, nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, considerando a renúncia tácita [1] dos licitantes sobre a intenção de recorrer da decisão, vez que os licitantes não estavam presentes na sessão, o pregoeiro adjudica o objeto da licitação a empresa/licitante VEROCHQUE REFEICOES LTDA pela Taxa de Administração -1,23% (um e vinte e três por cento negativo) de acordo com a proposta apresentada e anexa aos autos. Registra-se que o envelope 3 (habilitação) da empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTO EIRELI se manterá devidamente lacrado à disposição para a sua retirada no prazo de 30 dias, passado esse prazo o envelope será incinerado devidamente lacrado. Após encerramento desta sessão, encaminhar-se o presente à Assessoria Jurídica para o competente Parecer e em seguida para o Presidente, autoridade competente, para que se proceda a homologação. Em



nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito e publicada na forma legal.

[1] TCE. "A presença dos licitantes à sessão do pregão presencial é facultativa?" Acesso em 08/04/2021. Disponível em: <<https://www.tce.mg.gov.br/alei8666eotcemg/PDF/Perguntas%20Pregao%20OK.pdf>>

Redator: Alexandre César Ferreira Coutinho

